

## CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

## PROJETO DE LEI N° 29/2021

## **PROTOCOLO**

Câmara Munic. Laranja da Terra Protocolo nº: 394/2021 Recebemos em: 14/09/2021 h 12:55	INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CAMINHADA DA SAÚDE, A SER REALIZADA EM 12 DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Protocolista	

**JACKSON BULERIANM,** Presidente desta Casa de Leis, usando de suas prerrogativas e competências legais, na forma regimental e da LOM, vem propor a seguinte redação:

- **Art.** 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Caminhada da Saúde", para a promoção de um evento de uma caminhada em grupo, no percurso entre o centro da cidade de Laranja da Terra até a localidade de Cinco Pontões, um circuito de aproximadamente 25 km (vinte e cinco quilômetros), a ser realizado, anualmente, no dia 12 de outubro.
- **Art. 2º** A data instituída por esta Lei passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do município de Laranja da Terra/ES.
- **Art. 3º** Gravar-se-á no Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial o "Dia Municipal da Caminhada da Saúde", como patrimônio cultural imaterial do município de Laranja da Terra/ES.
- Art. 4º O Poder Executivo poderá promover, em parceria, a divulgação do "DIA MUNICIPAL DA CAMINHADA DA SAÚDE", ofertando palestras com orientações

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES - CEP 29615-000- Telefax (27) 3736-1006 CNPJ: 01.772.670/0001-99 e-mails: <a href="mailto:camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br">camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br</a>; site: <a href="www.cmlaranjadaterra.es.gov.br">www.cmlaranjadaterra.es.gov.br</a>





## CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

sobre o cuidado com a saúde, e, ao mesmo tempo, instruções sobre um melhor hábito de prática de uma atividade física, bem como, a oferta de entretenimento para contribuir com a interação social.

**Art. 5º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria;

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laranja da Terra/ES, 17 de setembro de 2021.

JACKSON BULERIANM
Presidente da CMLT/ES

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES - CEP 29615-000- Telefax (27) 3736-1006 CNPJ: 01.772.670/0001-99 e-mails: <a href="mailto:camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br">camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br</a>; site: <a href="mailto:www.cmlaranjadaterra.es.gov.br">www.cmlaranjadaterra.es.gov.br</a>

